



Presidência da República  
Secretaria Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.001110/2010-21

CONTRATO Nº 80/2011

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor WÁLTENO MARQUES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NET BRASÍLIA LTDA., pessoa jurídica com sede no SIG Sul, Quadra 1, Lote 725 – Brasília/DF, CEP: 70.610-400, , CNPJ nº 26.499.392/0001-79, neste ato representada pela Senhora WANDA ALVES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017-SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.001110/2010-21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como supressão de serviço no percentual de 30,3408198%, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 13 de abril de 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de que trata a presente cláusula perfaz o valor anual de R\$ 11.590,80 (onze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), consoante disposto no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Com a supressão, o “caput” da Cláusula Quarta e a Cláusula Oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	QTD. PONTOS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)
TV A CABO HD MAX	PALÁCIO ALVORADA	02 PRINC. HD MAX	223,90	447,80	5.373,60
TV A CABO HD		06 ADIC. HD	29,90	179,40	2.152,80
TV A CABO DIGITAL		25 ADICIONAIS	24,90	622,50	7.470,00
INTERNET BANDA LARGA		02 PONTOS 20MB	184,90	369,80	4.437,60
INTERNET BANDA LARGA	RES. OFICIAL DA MIN. CASA CIVIL	01 PONTO 20MB	184,90	184,90	2.218,80
TV A CABO HD MAX		01 PRINC. HD MAX	223,90	223,90	2.686,80
TV A CABO HD		03 ADIC. HD	29,90	89,70	1.076,40
TV A CABO DIGITAL		04 ADICIONAIS	24,90	99,60	1.195,20
TOTAL				2.217,60	26.611,20

*(Handwritten initials)*  
*(Handwritten initials)*  
*(Handwritten signature)*  
*(Circular stamp: Jurídico)*



Presidência da República  
Secretaria Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 26.611,20 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 3390.39, Nota de Empenho nº 2013NE800613, DE 12/4/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 12 de abril de 2013.

WÁLTEMO MARQUE DA SILVA  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA  
Net Brasília LTDA

